

COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA  
BAHIA

# MANUAL DO BOLETIM DE VOTO

*A informação gera aperfeiçoamento. Exerça seu direito com plenitude!*

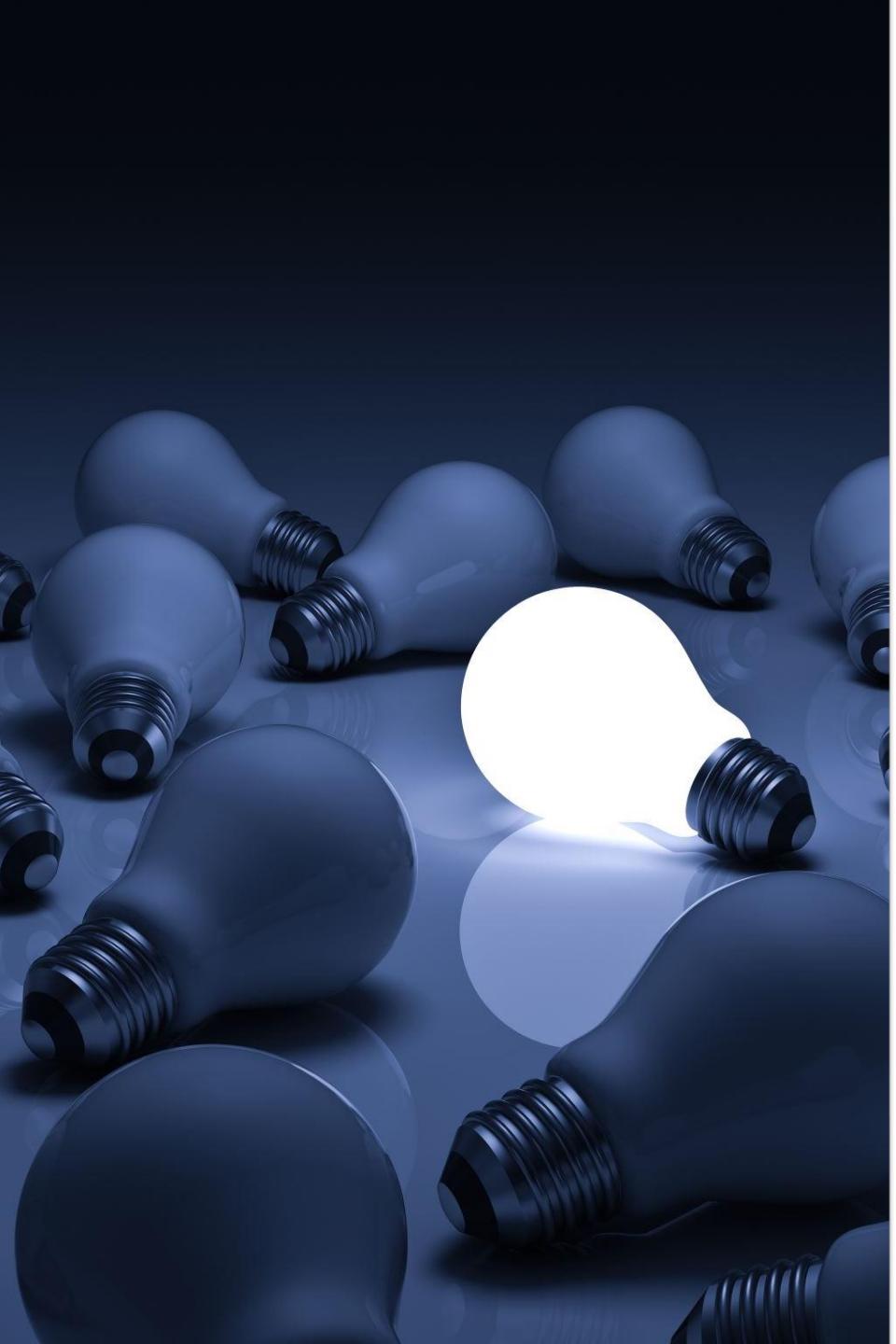
# SUMÁRIO

• 1. PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO?	04
• 2. ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?	05
• 3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?	06
• 4. EU DEVO ASSINAR O BOLETIM DE VOTO?	07
• 5. E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA?	08
• 6. QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM?	09
• 7. A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?	10
• 8. AONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?	11
• 9. ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?	12
• 10. E SE EU QUISER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MESMO TENDO ENVIADO O BOLETIM DE VOTO? O QUE FAÇO?	13

# **PARA QUE SERVE O BOLETIM DE VOTO?**

**Para que você/cooperado possa  
participar da Assembleia ou  
reunião, sem precisar ir ao  
local da Assembleia ou reunião.**

**O cooperado pode exercer seu  
direito de voto e de fazer  
manifestações.**



# ONDE POSSO ENCONTRAR O BOLETIM DE VOTO?

- Está **disponibilizado no site** [\*\*http://www.coopasaud.com.br/\*\*](http://www.coopasaud.com.br/), desde a data de 11 de agosto de 2025, em sua forma **VIRTUAL/PASSÍVEL DE IMPRESSÃO**;
- Também **FÍSICO/IMPRESSO** nas unidades de atendimentos nos municípios de Coração de Maria, Gentio do Ouro, Jaguarari, Pilão Arcado, Sento Sé, Xique-Xique e Feira de Santana - BA, com os seus respectivos **COORDENADORES E/OU DELEGADOS**.

# COMO PREENCHER O BOLETIM DE VOTO?

Os assuntos vão estar enumerados, ao ler você deve marcar com um “X” **A PENAS UMA ALTERNATIVA:**

- APROVAR (Se você concorda com o assunto)
- REJEITAR (Se você não concorda com o assunto)
- ABSTER (Se você não quer votar)



## **EU DEVO ASSINAR O BOLETIM DE VOTO?**

**Ao preencher o boletim,  
o cooperado deve  
assinar todas as  
páginas, para assegurar  
a autenticidade do  
boletim de voto.**

# **E SE EU QUISER FAZER ALGUM REGISTRO E/OU ME MANIFESTAR NA ASSEMBLEIA?**

- **Você pode fazer no próprio boletim de voto, no item “quero registrar”;**
- **Enviar por escrito para o endereço eletrônico: [gerenciaadm@coopasaud.com.br](mailto:gerenciaadm@coopasaud.com.br), antes e durante a Assembleia;**
- **Comparecer presencialmente e fazê-lo verbalmente;**

# **QUAIS DOCUMENTOS DEVO ENVIAR COM O BOLETIM?**

**CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL – (Ex: RG, CNH ou  
CARTEIRA PROFISSIONAL, DENTRE OUTROS).**



## A QUEM DEVO ENTREGAR O BOLETIM DE VOTO?

- O cooperado pode enviar o boletim de voto ao endereço eletrônico:  
**[gerenciaadm@coopasaud.com.br](mailto:gerenciaadm@coopasaud.com.br)**;
- O cooperado pode entregar ao seu coordenador e/ou delegado, desde que assine lista de entrega e seja feito em envelope lacrado;
- O cooperado pode entregar na sede desta cooperativa Rua Marechal Cândido Rondon, 105, Santa Mônica, Feira de Santana, CEP: 44007-120.

# **ONDE POSSO ACESSAR AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DA ASSEMBLEIA?**

**AS PROPOSTA E OS DOCUMENTOS,  
OBJETO DA ASSEMBLEIA, ESTÃO  
DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO  
SITE**

**[http://www.coopasaud.com.br.](http://www.coopasaud.com.br)**





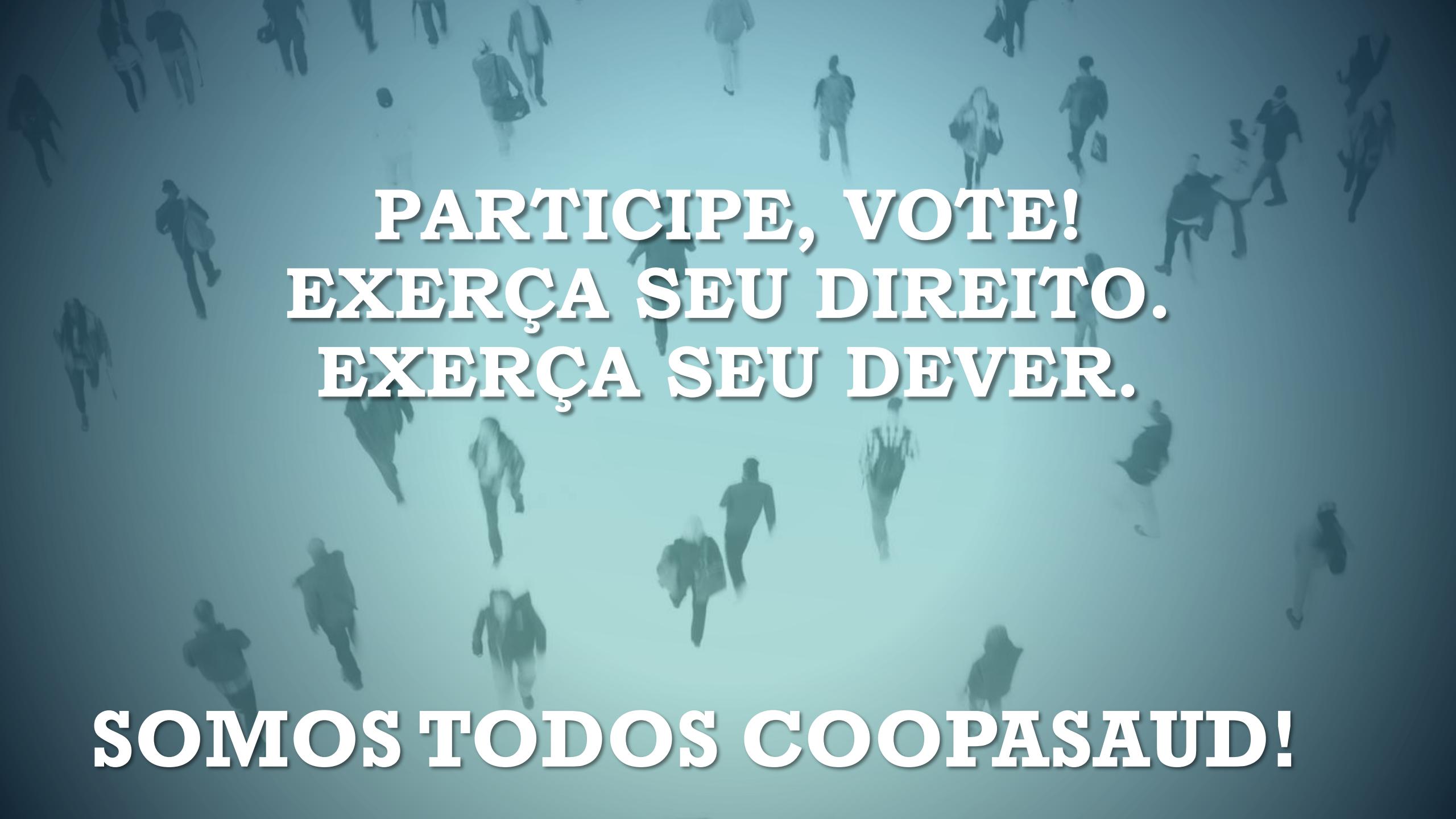
# ATÉ QUANDO POSSO ENVIAR MEU BOLETIM DE VOTO?

- Até 19 de setembro de 2025, ou seja, 05 (quatro) dias antes da realização da assembleia, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.
- Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, a Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está válido, se é necessário retifica-lo ou reenvia-lo.



**E SE EU QUISER  
PARTICIPAR DA  
ASSEMBLEIA MESMO  
TENDO ENVIADO O  
BOLETIM DE VOTO? O  
QUE FAÇO?**

- **O BOLETIM DE VOTO NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o presente boletim enviado será desconsiderado.



**PARTICIPE, VOTE!  
EXERÇA SEU DIREITO.  
EXERÇA SEU DEVER.**

**SOMOS TODOS COOPASAUD!**